

**Decreto Nº 228 - de 29 de Outubro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1346, 25 de Junho de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	1.744,84
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.744,84
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.744,84

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0071-229 - 4.4.90.52.00 SUBVENÇÃO APAE	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	116.744,84

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 116.744,84**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0071-229 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO APAE	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	100.000,00

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	1.744,84
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.744,84
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.744,84
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	116.744,84

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 116.744,84**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 29 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
VALMIR SIQUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 867.011.856-49